



1476

Folha n.º 02 do proc.
N.º 1476 de 2015
(a) R

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
*Justiça e Redação e*  
*e Finanças e Orçamento*  
*31/03/2015*

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

**" DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO DAS ESCOLAS, FACULDADES E UNIVERSIDADES DE SÃO CAETANO DO SUL REALIZAREM TREINAMENTO SOBRE PREVENÇÃO, SIMULAÇÃO DE INCÊNDIO E EVACUAÇÃO DO LOCAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Art. 1º** - Ficam as Escolas, Faculdades e Universidades, públicas e particulares, instaladas em nosso município de São Caetano do Sul, estimuladas a realizarem treinamento sobre prevenção, simulação de incêndio e evacuação do local.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

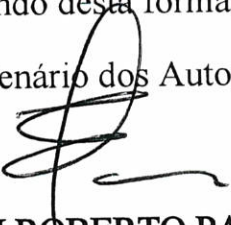
**Justificativa**

O presente projeto de Lei visa aumentar a segurança nos estabelecimentos de ensino, que invariavelmente tem uma grande quantidade e um grande fluxo de pessoas.

Assim sendo, a prática deste treinamento permitirá preparação e hábito para resposta rápida nos casos emergenciais, minimizando os riscos de acometimento em maior proporção.

E referido treinamento permitirá que os alunos, professores, funcionários fiquem aptos e com conhecimentos específicos no caso de um incêndio, permitindo desta forma, o salvamento de vidas.

Plenário dos Autonomistas, 26 de março de 2015.

  
**EDISON ROBERTO PARRA**  
**(PARRA)**  
**VEREADOR**